



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG
CNPJ.: 17.734.906/0001-23



Para conhecimento e divulgação

De acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) nº 01/2016:

*O **Inventário** é instrumento de preservação do patrimônio cultural previsto no § 1º do Art. 216 da Constituição da República, no Art. 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Anexo II da Lei Estadual nº 18.030, de 2.009. O inventário proporciona o reconhecimento de um bem cultural, objetivando sua proteção e caracteriza-se como um instrumento de gestão do município que auxilia na conservação e divulgação de seu patrimônio cultural. (...)*

Os municípios devem manter registro atualizado e público de todos os bens culturais inventariados existentes em seu território.

*O **Tombamento** é um instrumento de proteção do valor cultural que deve ser aplicado a um bem material portador de valores como: histórico, simbólico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, urbanístico e outros. Este bem, tombado individualmente ou em conjunto, deve ser portador de referência da identidade, da ação e da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.*

Há que se atentar para os efeitos do tombamento, pois, em consonância com a legislação federal (Art. 17 do Decreto-lei nº 25/1937), o Setor responsável pela implementação da política local de patrimônio cultural não pode permitir que as coisas tombadas sejam destruídas, demolidas ou mutiladas, nem serem reparadas, pintadas ou restauradas sem a prévia autorização deste Setor.

*O **Registro** é um instrumento de proteção de bens de natureza imaterial. Seu objetivo é*

valorizar os diversos grupos sociais que compõem a comunidade local, fazendo com que sua cultura seja reconhecida como parte integrante do patrimônio cultural, e poder oferecer meios que possam garantir sua permanência e continuidade.

Segundo a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, “entende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas- junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana”.

O município de Palma ainda não possui bens protegidos por Tombamento e Registro apenas por inventário, realizado no ano de 2011 (Exercício 2012). São eles:

PATRIMÔNIO INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO 2012

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	ÁREA
	01 – Prefeitura Municipal de Palma End.: Praça Getúlio Vargas, n°. 26. Centro	ÁREA 1
	02 – Prédio do Fórum End.: Praça Getúlio Vargas, n°. 255. Centro	ÁREA 1
	03 – Igreja Matriz de São Francisco End.: Praça Getúlio Vargas, n°. 26. Centro	ÁREA 1
	04 – Capela de Santo Antônio End.: Rua Santo Antônio, n°. 23. Centro	ÁREA 1
	05 – Sobrado da Dona Romilda End.: Rua Antônio José de Andrada, n°. 55. Centro	ÁREA 1

	<p>06 – Prédio da Estação de Palma End.: Praça Roberto Kherde, n°. 55. Centro</p>	<p>ÁREA 1</p>
	<p>07 – Biblioteca Municipal End.: Praça Roberto Khede, n°. 55. Centro</p>	<p>ÁREA 1</p>

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	ÁREA
	<p>01 – Foto do Cel. Firmode Araújo End.: Prefeitura Municipal de Palma / Praça Getúlio Vargas, n°. 26. Centro</p>	<p>ÁREA 1</p>
	<p>02 – Sociedade Musical Euterpe São José End.: Rua Paulino da Costa, s/n°. Centro</p>	<p>ÁREA 1</p>

CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS (CP)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	ÁREA
	<p>01 – Praça Getúlio Vargas End.: Praça Getúlio Vargas, s/n°. Centro</p>	<p>ÁREA 1</p>

Já no ano de 2015 (Exercício de 2017) o município deu continuidade ao trabalho de proteção de seu patrimônio cultural, elaborou um novo Plano de Inventário. Seguindo as etapas previstas nesse plano, no ano 2016 (Exercício 2018) o município realizou o inventário dos seguintes bens:

1. Acervo da Matriz
2. Acervo da Capela Santo Antônio
3. Salão Paroquial
4. Praça Matriz
5. Cemitério Municipal

Para os próximos anos, o município planeja seguir o cronograma proposto no Plano de Inventário, garantindo, assim, a proteção de seu patrimônio cultural.

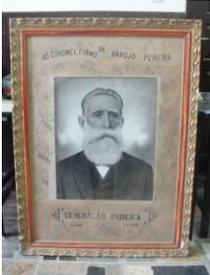
1. LISTA DE BENS A INVENTARIAR (sugestão)

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	ÁREA
	01 – Capela de Santo Antônio. Localização: Rua Santo Antônio, s/nº. Centro.	ÁREA 1
	02 – Igreja Matriz de São Francisco de Assis. Localização: Praça da Matriz, s/nº. Centro.	ÁREA 1
	03 – Salão Paroquial. Localização: Praça da Matriz, s/nº. Centro.	ÁREA 1
	04 – Cemitério Municipal. Localização: Rua Padre Tiago Eusen, s/nº. Centro.	ÁREA 1
	05 – Fórum. Localização: Praça Getúlio Vargas, nº. 52. Centro.	ÁREA 1
	06 – Prefeitura Municipal de Palma Localização: Praça Getúlio Vargas, nº. 237. Centro.	ÁREA 1
	07 – Capela de N.ª.S.ª. da Conceição. Localização: Distrito de Cisneiros. Palma-MG	ÁREA 2
	08 – Ponte Ferroviária Localização: Distrito de Cisneiros. Palma-MG	ÁREA 2

	<p>09 – Capela de N.ª S.ª das Dores Localização: Distrito de Itapiruçu. Palma-MG</p>	<p>ÁREA 2</p>
--	--	---------------

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	ÁREA
	<p>01 – Quadro de Firmo de Araújo. Localização: Praça Getúlio Vargas, n.º. 52. Centro.</p>	<p>ÁREA 1</p>
	<p>02 – Acervo da Igreja Matriz de São Francisco de Assis. Localização: Praça da Matriz, s/n.º.Centro.</p>	<p>ÁREA 1</p>
	<p>03 – Acervo da Capela de Santo Antônio. Localização: Rua Santo Antônio, s/n.º. Centro.</p>	<p>ÁREA 1</p>

CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS (CP)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	ÁREA
	<p>01 – Praça da Matriz. Localização: Praça da Matriz, s/n.º.Centro.</p>	<p>ÁREA 1</p>

SÍTIOS NATURAIS (SN)

FOTO	DESIGNAÇÃO ENDEREÇO	ÁREA
	01 – Cachoeira do Retiro Localização: Distrito de Itapiruçu.	ÁREA 2